**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**
**Estado do Paraná**
**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**
**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

# EDITAL
# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

## PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2026

| |
|---|
| **OBJETO**<br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PARQUINHO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR. |
| **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**<br>R$ 52.487,89 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). |
| **PLATAFORMA DE DISPUTA**<br>Local: BNC COMPRAS<br>https://bnccompras.com/Home/Login |
| **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**<br>Dia 22/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília) |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**<br>MENOR PREÇO – GLOBAL |
| **MODO DE DISPUTA**<br>ABERTO |
| **EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS**<br>NÃO |

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba, 65 - Bairro Centro, por meio do Agente de Contratação Luiz Ricardo Moro da Silva e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 172/2026, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Municiopal, **Moises José de Andrade,** realizará licitação, para contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, Decreto Municipal n.º111/2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 02/09/2026 às 08h00min do dia 22/09/2026.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h00min do dia 22/09/2026.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).**

**LOCAL:** www.bnc.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

## DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PARQUINHO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

1.1. A licitação será realizada por preço Global.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. EXECUÇÃO: A execução do objeto deverá ser realizada no prazo de 04 (quatro) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, observando-se o cronograma físico-financeiro e as demais condições estabelecidas nos documentos técnicos da contratação.

## 2. DA ABERTURA

2.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: http://bnccompras.com/Home/Login .

2.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

2.4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

2.5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

2.6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

2.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

2.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

## 3. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: https://bnc.org.br/cadastro/.

3.2. A participação no certame está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BNC conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsade Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site https://bnccompras.com a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informaçã o.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação processada por meio da plataforma de disputa eletrônica BNC, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes processo eletrônico.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados que estejam com Credenciamento

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

regular no **PORTAL BNC COMPRAS.**

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo "não" a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual

- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

condição;

4.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O impedimento de que trata o subitem 4.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo,nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essasentidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ounão, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento deerros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentaçãode propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual dedesconto, observado o disposto neste Edital.

6.4. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

6.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecidaou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (042) 3026-450, ou através da Bolsa Nacional de compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. Valor Global, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Rio Bom /PR, que correrão por conta da licitantevencedora;

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

6.6.2. Marca se for o caso;

6.6.3. Fabricante se for o caso;

6.6.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações da Planilha, anexo deste Edital;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9.1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitárioe total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.12.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas deregência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoçãodas medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

7.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimentoe atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

7.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

7.10. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL** ou percentual de descontoconforme critério de julgamento previsto no edital.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhoroferta deverá ser de no mínimo **R$ 100,00 (cem reais).**

7.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.16. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenaráe divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24. No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitivada Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente apósdecorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificaráem coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 daLei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.

7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.34.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhadapelos demais licitantes.

7.34.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aosautos do processo licitatório.

7.35. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos deImprobidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, porfalta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximodefinido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada apósdiligência do agente de contratação, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto daoferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis aspropostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferiora 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaboradapela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentarPlanilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da propostavencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preçoglobal, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico- financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcarcom todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que nãoalterem a substância das propostas;

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts.

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelolicitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (art 63, II, da Lei nº 14.133/2021)

9.2. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em *.pdf* para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BNC no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do agente de contratação, responsável pela condução do certame, podendo vir ser prorrogado a critério do agente em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

9.3. **DECLARAÇÕES**

9.3.1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do **ANEXO II;**

9.3.2. Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do **ANEXO II**;

9.3.3. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021) – conforme modelo do

9.3.4. Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do **ANEXO III;**

9.3.5. Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DACONSTITUIÇÃO FEDERAL. – Conforme modelo **ANEXO V;**

9.3.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo **ANEXO VI;**

9.3.7. Declaração de idoneidade – Conforme modelo do **ANEXO VII**;

9.3.8. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **ANEXO VIII;**

9.3.9. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021) – Conforme modelo do **ANEXO IX;**

9.3.10. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **ANEXO X;**

9.3.11. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conformemodelo do **ANEXO XI;**

9.3.12. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **ANEXO XII;**

9.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.4.1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

legal.

9.4.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

9.4.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.4.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.5. **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

9.5.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

9.5.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanentedo licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, oucom declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

9.5.3. Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou satisfatoriamente o fornecimento e a instalação de grama sintética, com características e complexidade compatíveis, equivalentes ou superiores às do objeto deste Termo de Referência.

**9.5.3.1.** Atestado de visita técnica, conforme modelo Anexo XIV, expedido por representante do licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada, pelo telefone (43) 34681123 com engenheiro do quadro de servidores, ou pelo agente contratação, do município disponível no horário das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, sendo que o agendamento se dará no horário e dia que lhe for melhor, até a data limite de 16/09/2026; ou apresentar DECLARAÇÃO assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo Anexo XIII.

9.6. **A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E**

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

**TRABALHISTA consistirá em:**

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**

9.6.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetoda licitação;

9.6.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante,pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

9.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediantea apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.6.9. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

9.7. **A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em**:

9.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**

9.8.1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei 14.063/2020.

9.9. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

9.10. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## 10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

10.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

10.1.2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para as devidas conclusões na forma do Art. 71 da lei 14.133/2021.

11.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, nãomantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykkip para verificar a autenticidade.

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ouprestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, emespecial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável delicitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio Bom /PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1,
12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitanteou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação,apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qualserá dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Rio Bom /PR.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BNC Compras.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## 14. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme ANEXO XV – MINUTA CONTRATO, e da proposta aceita. **ANEXO XV – MINUTA CONTRATO.**

14.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

14.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato,ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme medições realizadas.

15.2. Para retenção de impostos deverá ser observado o disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, Instrução Normativa RFB Nº 2145/2026, bem como na Instrução Normativa RFB Nº 2110/2022 e Decreto Municipal 433/2026.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|
| **1756** | **12.0527.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00** | **974** |
| **1757** | **12.0527.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00** | **974** |

15.5. A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 9.6.4, 9.6.5, 9.6.6, 9.6.7 e 9.6.8 deste edital.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelostelefones: (43) 3468-1123, para melhores esclarecimentos;

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

16.2. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

16.8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

16.9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Rio Bom, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Rio Bom,participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;

16.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

16.12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

16.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Rio Bom – Paraná.

16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.riobom.pr.gov.br.

## 17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

**a)ANEXO I** – PASTA TÉCNICA / TERMO DE REFERENCIA;

**b)ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

**c) ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**d) ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

**e) ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.;

**f) ANEXO VI –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTONO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

**g) ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**h) ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;

**i) ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021;

**j) ANEXO X** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;

**k) ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;

**l) ANEXO XII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;

**m) ANEXO XIII - RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA;**

**n) ANEXO XIV** - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**o) ANEXO XV** – MINUTA CONTRATO.

**NOTA:** Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual não deve ser apresentado com timbre do Município de Rio Bom, este deve ser substituído por informações do fornecedorque pretende participar do certame.

Rio Bom /PR, 01 de setembro de 2026.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Nome: Luiz Ricardo Moro da Silva
CPF: ***.391.339-**
Assinado com certificado digital avançado

Luiz Ricardo Moro da Silva
Agente de contratação
Portaria nº 172/2026

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO I – PASTA TECNICA E TERMO DE REFERENCIA

A pasta técnica poderá ser acessada no link abaixo:

www.riobom.pr.gov.br

### 1 – OBJETO

Compreende objeto desta licitação, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUINHO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, Conforme consta nos Projetos Técnicos, Memoriais e demais documentos da obra, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

| Nível | Nível Corrigido | Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) | ↓ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE** | **LOTE** | **REFORMA DO PARQUINHO CENTRAL** | | | | | | | | | **52.487,89** | |
| Meta | **Meta** | **1.** | | | **REFORMA DO PARQUINHO CENTRAL** | | | | | - | **52.487,89** | |
| Nível 2 | **Nível 2** | **1.1.** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | - | - | |
| Nível 2 | **Nível 2** | **1.2.** | | | **REMOÇÃO DE PISO E LIMPEZA E LAVAGEM** | | | | | - | **2.892,08** | |
| Serviço | Serviço | 1.2.1. | Composição | 8 | DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PLAYGROUD | UN | 1,00 | 1.600,32 | BDI 1 | 1.965,99 | 1.965,99 | RA |
| Serviço | Serviço | 1.2.2. | Composição | 9 | RETIRADA DE GRAMA SINTÉTICA E LAVAGEM DE PLAYGROUD | UN | 1,00 | 753,84 | BDI 1 | 926,09 | 926,09 | RA |
| Nível 2 | **Nível 2** | **1.3.** | | | **PREENCHIMENTOS DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO PISO** | | | | | - | **765,01** | |
| Serviço | Serviço | 1.3.1. | SINAPI | 87289 | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 1,00 | 622,72 | BDI 1 | 765,01 | 765,01 | RA |

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível 2 | **Nível 2** | **1.4.** | | | **EXECUÇÃO DE PISO EM GRAMA SINTÉTICA** | | | | | **-** | **48.830,80** | |
| Serviço | Serviço | 1.4.1. | Cotação | 6 | INSTALAÇÃO DE GRAMA SOFT COM PALHA 20MM | M2 | 340,00 | 116,91 | BDI 1 | 143,62 | 48.830,80 | RA |
| | | | | | | | | | | | | |

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA TIPO SOFT, OU EQUIVALENTE TECNICAMENTE SUPERIOR, com altura mínima do fio de 20 mm, destinada à aplicação em playground/parquinho infantil, confeccionada pelo método tapete tufado dupla PP ou tecnologia equivalente ou superior, galga 5/16 ou equivalente, aproximadamente 18.900 pontos/m² ou superior, peso total aproximado de 1.340 g/m² ou superior, base primária em dupla PP ou equivalente/superior, base secundária em látex enriquecido ou solução tecnicamente equivalente/superior, com proteção UV.

O serviço deverá contemplar a desmontagem cuidadosa dos brinquedos e equipamentos existentes no playground, incluindo retirada, movimentação e acondicionamento temporário adequado, de modo a evitar danos às estruturas e componentes, bem como a posterior remontagem, reinstalação, fixação, alinhamento e conferência das condições de segurança dos brinquedos após a conclusão dos serviços de instalação da nova grama sintética. Deverá ser realizada também a limpeza e lavagem completa dos brinquedos existentes, antes de sua liberação para utilização.

Deverão estar inclusos todos os materiais, insumos, cola, emendas, recortes, acabamentos, mão de obra, equipamentos e demais elementos necessários à perfeita execução, compreendendo ainda a retirada integral da grama sintética existente, remoção dos resíduos de cola e demais materiais, limpeza e lavagem da superfície, preparação da base e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

A CONTRATADA será responsável por eventuais danos causados aos brinquedos durante sua desmontagem, movimentação, limpeza ou remontagem, devendo realizar, às suas expensas, os reparos ou substituições necessários.

Garantia mínima de 05 (cinco) anos para a grama sintética e 01 (um) ano para os serviços de instalação. Será admitido produto equivalente ou tecnicamente superior, mediante comprovação por ficha técnica, catálogo ou documentação do fabricante. Será exigida amostra física da grama sintética efetivamente ofertada para análise e aprovação pela Administração, conforme condições e prazo estabelecidos no Termo de Referência/Edital.

Sergio Henrique Ribas Macuco ( responsável pela elaboração da planilha).

1.1 - Está incluso nos serviços:

1.1.1 - Demais serviços estipulados nos documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, tudo de acordo com o Orçamento, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, especificações técnicas em documentos e demais exigências estipuladas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer da Prefeitura de Rio Bom.

1.2- Tudo de acordo com relação nos Projetos Técnicos, Memoriais, Orçamentos e especificações técnicas e demais

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykkip para verificar a autenticidade.

exigências da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação justifica-se amplamente sob a ótica da Administração Pública pelos seguintes pilares:

2.2 Segurança Física das Crianças: A instalação de um gramado denso de 20 mm cria uma camada amortecedora eficiente contra lesões decorrentes de quedas normais de brinquedos;

2.3 Salubridade e Saúde Pública: A escovação mecânica e higienização dos brinquedos eliminam vetores e acúmulos biológicos nocivos à saúde infantil;

2.4 Preservação Patrimonial e Economicidade: A manutenção predial corretiva de baixo impacto financeiro R$ 52.487,89 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). revitaliza integralmente o espaço, evitando o descarte precoce de brinquedos caros que sofreriam corrosão ou quebra por falta de fixação adequada.

## 3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1.** As especificações técnicas da obra estão descritas no Memorial Descritivo, planilhas e demais documentos compostos do Processo Licitatório e Encargos da Obra.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços a serem contratados ou adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns de mercado, estabelecendo os critérios de melhor qualidade de execução ou materiais disponíveis com garantia, e especialmente determinados nos requisitos técnicos de engenharia e Normas Reguladoras Brasileiras como exemplo: ABNT – INMETRO, DETRAN, DENATRAN, SINAPI e/ou Internacionais.

## 5 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**5.1-** O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de serviços caracterizados como comuns e de boa qualidade, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado, e especialmente aplicados de forma eficaz e alta qualidade, obedecendo ao determinado nos requisitos técnicos de engenharia e normas reguladoras brasileiras como exemplo: ABNT – INMETRO, DETRAN, DENATRAN, SINAPI e/ou Internacionais.

## 6 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**6.1** - Conhecido o resultado final do presente certame, a empresa vencedora será notificada para assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação.

**6.2** – Os serviços deverão ser executados de acordo com os Projetos.

**6.3** – Os serviços deverão ser executados e entregues dentro dos prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA**.

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## 7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1 -** A prefeitura Municipal de Rio Bom efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com a medição aprovada pelo fiscal/engenheiro municipal da obra, que deverá ser enviada à Secretaria requisitante, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

**7.2 -** A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.

**7.3 -** Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

**7.4 -** Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

**7.5 -** Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**7.6 -** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1 – Recurso:**

As despesas oriundas da presente licitação da seguinte dotação orçamentária correrão por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|
| **1756** | **12.0527.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00** | **974** |
| **1757** | **12.0527.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00** | **974** |

## 9 – COMPOSIÇÃO DE PREÇO DOS SERVIÇOS

**9.1 -** Os valores referenciais constam na Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Cálculo de BDI e Memorial de Cálculo, todos compostos no Processo administrativo que compõe a referida Licitação da obra.

**9.2 -** Os valores de composição é composto pelo agrupamento dos serviços, totalizando todos os valores unitários da planilha de orçamento, sendo simplificado em:

## 10 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

**10.1** – O valor total estimado da presente contratação **incluso BDI** é de:

R$ 52.487,89 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

10.2 - O valor este composto pela soma dos valores unitários, subtotais, maquinários, materiais, mão de obra utilizada e BDI constante a Planilha de Orçamento integrante do Processo da referida obra.

**10.3 – O valor estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo e elaborado com base majoritariamente em orçamento da tabela SINAP e itens não compostos na referida tabela SINAPI.**

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

10.4 – No Valor Total estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, locomoção, frete, alimentação e demais encargos de responsabilidade do Contratante.

## 11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**11.1** - O Contrato terá vigência a partir da assinatura, com término em **12 Meses**, podendo ser prorrogado, conforme determina a legislação federal atual.

## 12 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 - Os serviços objeto deste certame deverão ser executados nos locais de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e ou determinação da Secretaria de engenharia da cidade de Rio Bom, que os receberão através do responsável, nos locais indicados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura da medição e protocolo da mesma. O recebimento da obra observará as etapas de recebimento provisório e definitivo, conforme a Lei nº 14.133/2021, os documentos técnicos e o contrato. O recebimento provisório será realizado após a verificação da execução pelo Fiscal do Contrato, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de corrigir vícios, defeitos, desconformidades ou serviços executados em desacordo com o contratado. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral das exigências contratuais e das correções eventualmente determinadas, não afastando a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, solidez, segurança e garantia dos serviços executados.

**12.2** - Nos termos da legislação federal atual, poderá a administração, quando o vencedor do certame não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas.

**12.3** - Observado na legislação federal atual, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços e possíveis materiais objeto do contrato serão realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER do Município de Rio Bom.

**12.4** - Os responsáveis pelos referidos Departamento, Setor e Seção encaminharão documentos contendo as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada.

**12.5** - Os responsáveis pelo recebimento anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos objetos, determinando o que for necessário à regularização de possíveis faltas ou defeitos observados.

**12.6** - Por ocasião da entrega dos serviços e possíveis materiais adjudicados, a contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas de segurança, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos.

**12.7** - Caberá à contratada arcar com os custos do transporte e entrega dos materiais no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos materiais.

## 13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

13.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Rio Bom a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

13.2 – Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, todo e qualquer serviço ou possível material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos;

13.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do serviço para a Prefeitura Municipal de Rio Bom, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

13.4 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, em qualquer etapa, da execução do objeto;

13.5 – Entregar os serviços executados obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

13.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.7 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Rio Bom, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

13.8 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da (s) vencedora (s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

13.9 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

13.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

13.11 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Bom;

13.12 – Aceitar nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% do valor inicial atualizado contratado, conforme exigências no Termo de Referência.

## 14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

14.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

14.3 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

14.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

14.5 – Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

## 15 – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

15.1 – A gestão da contratação ficará sob responsabilidade da Sra. Gisele Ribeiro da Cruz, nomeada pela Portaria Municipal nº 164/2026. A fiscalização técnica da execução ficará sob responsabilidade do Sr. Sergio Henrique Ribas Macuco, Engenheiro do Município, que atuará como Fiscal do Contrato.

15.2 – Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e verificar a conformidade dos serviços com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, contrato e demais documentos técnicos, registrar as ocorrências, solicitar correções dentro de sua competência, conferir medições e comunicar à Gestora as situações que demandem providências administrativas.
15.3 – Compete à Gestora do Contrato coordenar os atos administrativos da contratação, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, adotar ou encaminhar as providências decorrentes dos registros da fiscalização e promover os atos necessários à regular execução contratual.

## 16 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

16.1 – A visita técnica para conhecimento das condições locais dos serviços será FACULTATIVA, sendo exigida da licitante apenas declaração de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto, assumindo total responsabilidade pela execução dos serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições locais.

16.2 – Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou satisfatoriamente o fornecimento e a instalação de grama sintética, com características e complexidade compatíveis, equivalentes ou superiores às do objeto deste Termo de Referência.

## 17 – AMOSTRA DA GRAMA

17.1 A empresa provisoriamente vencedora, após o encerramento da sessão de lances e após verificada a sua habilitação, deverá, quando solicitada pelo Agente de Contratação por meio da plataforma eletrônica de licitações, apresentar amostra física da grama sintética ofertada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da solicitação.
17.2 A amostra deverá corresponder exatamente ao produto indicado na proposta e permitir a verificação das características e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos do certame. A Administração poderá exigir, juntamente com a amostra, ficha técnica, catálogo ou documento do fabricante que permita confirmar as especificações do material.
17.3 O local e as condições para entrega da amostra serão informados na própria solicitação realizada pela plataforma. A amostra será analisada pela equipe técnica/fiscalização designada pelo Município, podendo ser rejeitada quando não atender às especificações exigidas.
17.4 A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, bem como a apresentação de amostra em desacordo com as especificações técnicas, acarretará a desclassificação da proposta, prosseguindo-se com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e as demais regras do edital.

## 18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

da execução do objeto do contrato;

18.2 – A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos anexos ao Edital.

## 19 – DO GESTOR

19.1 – Em atendimento à legislação aplicável, a gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelos agentes formalmente designados, observadas as atribuições previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

19.2 – Ficará responsável pela fiscalização técnica o servidor Sergio Henrique Ribas Macuco, Engenheiro do Município, e pela gestão contratual a Sra. Gisele Ribeiro da Cruz, nomeada pela Portaria Municipal nº 164/2026.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado ao agente contratação e equipe de apoio do Município de Rio Bom, pelo email licita@riobom.pr.gov.br.

## 21 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

21.1 – De acordo Com a legislação federal atual, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

**Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio** Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos
termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data,_____,____de_____de 2026.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data,_____,____de_____de 2026.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data,_____,____de_____de 2026.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Local e data,_____,____de_____de 2026.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data,_____,____de_____de 2026.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verifica ainda através dos seguintes meios:

**1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc); e

**2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc).

**3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos deImprobidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

Local e data,_____,____de_____de 2026.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha retaou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome:_____Ente:_
2. Nome:_____Ente:_

Local e data,_____,____de_____de 2026.

_____
(Identificação e Assinatura do Representante Legal)(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTONO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data,_____,____de_____de 2026.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data,_____,____de_____de 2026.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DEPREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeirasou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data,_____,____de_____de 2026.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

**DECLARA**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )_-____**

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data,_____,____de_____de 2026.

_____

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## ANEXO XIII – RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**

Objeto: 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUINHO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Nome da Proponente:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
E-mail:

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalaçõesdo objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato einformando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejemavenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Rio Bom,____de_____de 2026.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade – número e órgão emissor e CPF – número)

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

## ANEXO XIV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**Objeto:** 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUINHO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente_____, inscrito no CREA/CAU n°_____/D/__, e RG. n°__/SSP/____., e/ou o acionista/proprietário/titular da empresa Sr._____inscrito no CPF.MF. nº_____e da cédula de identidade RG. nº_____representante da proponente_____, localizada_____, número ___, Bairro – CEP:_____– Município de_____-____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do objeto acima citado, da Concorrência em epigrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

Rio Bom,_de_____de 2026.

**Eng°. _____**
**CREA/CAU_____. n°___/D/_.**

**_____**
**Pela empresa**
**RG E CPF**

**Observação: A visita técnica é facultativa, desde que preencha a renuncia, conforme Anexo XIII.**

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykkip para verificar a autenticidade.

**ANEXO XV – MINUTA CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR E «Contratado».**

**CONTRATO Nº**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr ----------, ....., ....., Portador da Cédula de Identidade nº ---------- e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulasa seguir enumeradas:

## 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUINHO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR. A CONTRATADA se declara em condições de executar o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº / .**

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência;o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aquiestabelecidas.

1.4O regime de execução é o de empreitada por preço global.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

3.2A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

## 4 CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R$ _ (_)**, daquipor diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução doobjeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---|---|---|
| 1756 | 12.0527.81200352.130.000.3.3.90.30.24.00.00 | 974 |
| 1757 | 12.0527.81200352.130.000.3.3.90.39.16.00.00 | 974 |

## 5 CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1A prefeitura Municipal de Rio Bom efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal juntamente com a medição aprovada pelo fiscal/engenheiro municipal da obra, que deverá ser enviada à Secretaria requisitante, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

5.2Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

## 6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais disponibilizadas na fase interna do processo.

6.3Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período, observada a legislação aplicável.

6.4Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contadoa partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5A concessão de reajuste fica vinculado a disponibilidade orçamentária do exercício a que se referir.

6.6No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o Contratante poderá utilizar a última variação conhecida, promovendo-se o ajuste correspondente quando divulgado o índice definitivo.

6.7Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8Nas aferições finais, será utilizado o índice definitivo divulgado para o período

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

correspondente.

6.9Caso o IPCA seja extinto ou deixe de ser aplicável, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo, na forma da legislação vigente.

6.10 Caso o índice estabelecido indique percentual inflacionário negativo, o valor contratualnão sofrerá reajuste monetário.

6.11 Na ausência de índice substituto legalmente definido, as partes poderão estabelecer, mediante termo aditivo, outro índice oficial que preserve a variação dos preços no período.

## 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1A execução do objeto deste contrato deverá ser realizada no prazo de 04 (quatro) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria responsável, observando-se o cronograma físico-financeiro e os documentos técnicos integrantes da contratação.

7.2Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução do objeto contratado, deveráesta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou nãodo alegado.

7.3Enquanto perdurar impedimento que comprometa a continuidade da execução, a CONTRATANTE adotará as providências administrativas cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis, sem prejuízo das medidas necessárias à continuidade do objeto.

## 8 CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1São obrigações do Contratante:

8.2Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas noobjeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,às suas expensas;

8.5Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houvercontrovérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## 9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seusanexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.4Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou emparte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidadea fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

danos sofridos;

9.7Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações decontingência cabíveis.

9.8Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.9.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.9.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ouDistrital do domicílio ou sede do contratado;

9.9.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz,

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.19.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.20 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento docontrato;

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22 Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) local(is) em que serão executados os serviços objetos do presente contrato;
do local demandado.

9.23 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá ou outro meio de hábil identificação;

9.24 Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.25 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.26 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.27 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.28 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.29 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.30 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.31 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Edital, em plena validade.

9.32 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.33 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.34 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.35 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme ~~artigo 4º, §§ 2º~~ e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.36 Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

DA DESTINAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA REMOVIDA: A grama sintética retirada durante a execução dos serviços não poderá ser descartada de forma irregular, queimada, abandonada em vias, terrenos, áreas públicas ou locais não licenciados. A CONTRATADA será responsável pela retirada, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada do material, bem como dos resíduos de cola, recortes, embalagens e demais resíduos provenientes da intervenção, observando a legislação ambiental aplicável e as orientações da fiscalização.

Sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante, recibo, certificado ou documento equivalente que demonstre a destinação ambientalmente adequada dos materiais e resíduos retirados da obra.

9.36.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.36.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendodispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.36.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.36.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela retirada e destinação ambientalmente adequada da grama sintética removida, inclusive pelo acondicionamento, transporte e entrega em local regularmente autorizado, quando exigível, ficando vedado seu descarte irregular, abandono ou queima.

A fiscalização poderá exigir comprovação documental da destinação da grama sintética e dos demais resíduos gerados, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e ambiental da CONTRATADA.

9.38 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

9.39 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.40 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administraçãoou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempreque não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutasdescritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivode atraso em relação ao prazo de prestação dos serviços;

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

11.3 Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referidaLei (art. 159).

11.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmoramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykkip para verificar a autenticidade.

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmocontrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física oujurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

13.2 A CONTRATADA deverá executar pessoalmente o objeto deste contrato, ficando impossibilitada de subempreitá-los por qualquer motivo, salvo termo de autorização expressamente firmado para esse fim e contendo as obrigações que a CONTRATADA e/ou subcontratada deverá respeitar, sob pena do mesmo ser rescindido de pleno direito, ficando a CONTRATADA sujeita a pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

13.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão ecoordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidasna Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundoas disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## 17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitia subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, desde Edital; (ii) atoscuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.

multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Rio Bom-PR,_de_____de___.

Nome: Moisés Jose de Andrade
CPF: ***.450.819-**
Assinado com certificado digital avançado

**MUNICÍPIO DE RIO BOM /PR**
Prefeito Municipal

**REPRESENTANTE LEGAL**
Razão Social

**Testemunha(S)**
Nome: CPF nº:

Nome: CPF nº:

Documento assinado digitalmente em 01/09/2026 09:28:19
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ykxip para verificar a autenticidade.